



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2018
Decisão : 088/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Auto de Infração nº 10919/2015
Interessado : G M Incorporadora Serviços e Transportes Ltda

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10919/2015, lavrado contra a G M Incorporadora Serviços e Transportes Ltda, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10919/2015, lavrado contra a G M Incorporadora Serviços e Transportes Ltda, por deixar de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que a empresa autuada apresentou defesa alegando que não teria feito o registro da ART, devido a demora na entrega da 2ª via do contrato, por parte da contratante; considerando que a ART somente foi registrada após a lavratura do auto de infração, com o prazo de execução da obra abrangendo os Termos Aditivos; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, o qual, diante do acima exposto, sugeriu a manutenção do auto e sua respectiva multa, bem como a correção da citada ART, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador.** Votaram os seguintes Conselheiros: Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC